

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES

Termo de Referência 195/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em

195/2025 153046-UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES MARYANA BITTI SALAZAR 03/09/2025 10:10 (v 0.7)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria Número da Contratação Processo Administrativo

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo 19/2025 23068.035518/2025-41

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL I para atender as demandas de diversos setores da Ufes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade de compra Pregão Eletrônico (SRP) e julgamento por menor preço total por lote e menor preço por item.

Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				LOTE 1 - ALFINETE				
1	3035	412290	326246	Alfinete entomológico, aço inoxidável, tamanho 5 - 40 x 0.60 mm, caixa com 100 unidades, com cabeça em resina.	Caixa	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80
2	3035	424736	326248	Alfinete entomológico, aço inoxidável, tamanho 7 - 55 x 0.70 mm, caixa com 100 unidades, com cabeça em resina.	Caixa	5	R\$ 37,63	R\$ 188,15
3	3035	424735	320819	Alfinete entomológico, tamanho 03, cabeça em resina, (40 x 0,50 mm), caixa com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 33,36	R\$ 333,60
				LOTE 2 - ALUMINA				
4	3035	462386		ALUMINA em suspensão para polimento metalográfico, de granulometria média de 1μm (micrômetro). Frasco de 1 litro.	Frasco	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
5	3035	462386	2757	ALUMINA em suspensão para polimento metalográfico 0,3 micrômetro. Frasco de 1 litro.	Frasco	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
				LOTE 3 - BALÃO VOLUMÉTRICO	0			
6	3035	409251	1491	BALÃO volumétrico de vidro borosilicato. Fundo chato, com gargalo longo, que possui uma única marcação (traço de aferição), para que se possa medir um determinado volume de líquido. Tampa de polietileno. Capacidade 50 mL.	Peca	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
7	3035	409252		BALÃO volumétrico de vidro borosilicato. Fundo chato. Com gargalo longo que possui uma única marcação (traço de aferição), para que se possa medir um determinado volume de líquido. Com tampa de polietileno. Capacidade 100 mL.	Peca	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
8	3035	409245		BALÃO VOLUMÉTRICO. Material: vidro borossilicato. Cor: Transparente. Tipo fundo: chato. Tipo uso: laboratorial. Características	Unidade	25	R\$ 26,35	R\$ 658,75

				adicionais: com traço de aferição e gargalo longo. Acessório: rolha de vidro. Capacidade: 250 mL.				
				LOTE 4 - BÉQUER DE VIDRO				
9	3035	408275	1564	BÉQUER DE VIDRO graduado. Forma baixa com bico. Capacidade 50ml.	Unidade	130	R\$ 3,58	R\$ 465,40
10	3035	408277	1565	BEQUER DE VIDRO graduado. Capacidade 100ml. Com orla e bico.	Unidade	125	R\$ 3,98	R\$ 497,50
11	3035	408266	1566	BÉQUER DE VIDRO graduado. Capacidade 250ml. Com orla e bico.	Unidade	110	R\$ 6,04	R\$ 664,40
12	3035	408269	1577	BÉQUER DE VIDRO graduado. Capacidade 400mL. Com orla e bico.	Unidade	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
13	3035	408271	1568	BÉQUER DE VIDRO graduado. Capacidade 1000ml. Com orla e bico.	Unidade	7	R\$ 14,37	R\$ 100,59
14	3035	408273	1569	BÉQUER DE VIDRO graduado. Capacidade 2000ml. Com orla e bico.	Unidade	2	R\$ 40,21	R\$ 80,42
15	3035	408252	22952	Béquer forma alta graduado. Vidro borossilicato. Tamanho: 500 ml.	Unidade	5	R\$ 9,64	R\$ 48,20
				LOTE 5 - BURETA DE VIDRO				
16	3035	630763	1601	BURETA DE VIDRO. Graduada. Com torneira de teflon. Capacidade de 50ml.	Peca	8	R\$ 164,72	R\$ 1.317,76
17	3035	630773	1600	BURETA DE VIDRO. Material: borosilicato. Graduada. Classe A. Capacidade de 25 ml. Torneira em teflon (PTFE), subdivisão de 0,1ml, tolerância ± 0,03ml. Calibrada nos pontos 10, 15 e 25ml, com incerteza = 0,05ml. Com certificado de calibração com selo RBC.	Unidade	12	R\$ 177,03	R\$ 2.124,36
				LOTE 6 - CADINHOS				
18	3035	604040	23264	CADINHO de fusão, material de porcelana, formato forma média, capacidade 09 ml, diâmetro superior 32 mm, inferior 14 mm, altura de 26mm	Unidade	50	R\$ 42,95	R\$ 2.147,50
19	3035	604036	1624	CADINHO. Material porcelana. Forma média. Tamanho: 42 x 37 x 24 mm (permitida variação de até 10%). Capacidade 30 mL.	Peca	30	R\$ 49,83	R\$ 1.494,90
20	3035	604038	1628	CADINHO. Material: porcelana. Forma média. Com tampa. Tamanho: 53 x 30 x 46 mm (Diâmetro superior x Diâmetro inferior x Altura), admitida variação de até 10%. Capacidade: 50 mL.	Peca	50	R\$ 18,99	R\$ 949,50
			ı	LOTE 7 - CÁPSULAS DE EVAPORA	ÇÃO			ı
21	3035	409484	2312	CÁPSULA DE EVAPORAÇÃO. Material: porcelana. Diâmetro: 150 Mm. Formato: fundo redondo. Adicional: com bico.	Unidade	14	R\$ 90,09	R\$ 1.261,26
22	3035	409490	2715	CÁPSULA de evaporação. Material: porcelana. Formato: fundo redondo. Diâmetro: 110mm. Capacidade: 225 ml. Adicional: com bico.	Peca	18	R\$ 23,45	R\$ 422,10
				LOTE 8 - DISCOS DE CORTE				
23	3035	444527	2454	Disco de corte abrasivo para metalografia. Corte de material com dureza acima de 50HRC. Diâmetro de 254mm. Furo de 32mm. Espessura de 1,5mm.	Unidade	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
24	3035	444527	2455	Disco de corte abrasivo para metalografia. Corte de material com dureza entre 35 e 50HRC. Diâmetro de 254mm. Furo de 32mm. Espessura de 1,5mm.	Unidade	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
				LOTE 9 - ANTIBIOGRAMAS				
25	3035	339696	326093	Disco de Ciprofloxacina para antibiograma, frasco com 50 discos. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item. Dosagem: 5mcg.	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
26	3035	340894	326094	Disco de Gentamicina para antibiograma, frasco com 50 discos. Dosagem: 10mcg.	Frasco	1	R\$ 14,05	R\$ 14,05
		1						1

27	3035	351698	326095	Disco de Sulfazotrim para antibiograma, frasco com 50 discos. Dosagem: 25mcg.	Frasco	1	R\$ 12,82	R\$ 12,82
28	3035	340905	326096	Disco de Tetraciclina para antibiograma, frasco com 50 discos. Dosagem: 30mcg.	Frasco	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
				LOTE 10 - ERLENMEYER				
29	3035	409360	1703	ERLENMEYER de vidro graduado, autoclavável, com boca estreita. Capacidade 250mL. Adicional: com orla e bico.	Peca	68	R\$ 10,20	R\$ 693,60
30	3035	409362	326131	ERLENMEYER. Material: vidro. Graduado. Volume: 125 ml. TIPO de boca: estreita. Adicional: com orla e bico.	Unidade	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
				LOTE 11 - ESCOVAS PARA LABORA	TÓRIO			
31	3035	452273	328557	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 20 CM. Diâmetro: 2,5 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Unidade	70	R\$ 5,86	R\$ 410,20
32	3035	419759	328553	ESCOVA PARA LABORATÓRIO. Comprimento: 25 CM. Diâmetro: 1,5 CM. Material cabo: arame. Material cerda: crina de cavalo. Formato: cilíndrica. Acessórios: ponta em pincel.	Unidade	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
		•		LOTE 12 - ESPÁTULAS				
33	3035	417740	326155	Espátula em aço inox. Tipo: canaleta. Comprimento: 25cm.	Unidade	30	R\$ 30,93	R\$ 927,90
34	3035	409372	2426	Espátula. Tipo: canaleta. Material: aço inox. Comprimento: 15 cm.	Peca	5	R\$ 14,38	R\$ 71,90
				LOTE 13 - ESTANTES				
35	3035	419113	2232	Estante (Rack) para tubos tipo Falcon. Material: polipropileno. Característica: autoclavável. Capacidade: 20 tubos de centrifugação (falcon) de 50ml. Aplicação: armazenamento de tubos de ensaio.	Unidade	6	R\$ 18,38	R\$ 110,28
36	3035	419180	2231	Estante (Rack) para tubos tipo Falcon. Material: polipropileno. Característica: autoclavável. Capacidade: 30 tubos de centrifugação (falcon) de 15ml. Aplicação: armazenamento de tubos de ensaio.	Unidade	6	R\$ 16,59	R\$ 99,54
				LOTE 14 - FRASCO CONTA-GOTA	AS			
37	3035	414489	322657	FRASCO conta-gotas de vidro âmbar com tampa plástica de rosca e furada para encaixe de pipeta de vidro e tetina de borracha. Capacidade de 30 mL.	Peca	5	R\$ 3,27	R\$ 16,35
38	3035	393149	1717	FRASCO conta-gotas. Material: polietileno. Capacidade 10 mL.	Peca	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
39	3035	261409	328000	FRASCO CONTA-GOTAS. Material: teflon. Capacidade: 60 mL. Características adicionais: tampa branca leitosa. Uso laboratorial.	Unidade	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
				LOTE 15 - FRASCO LAVADOR				•
40	3035	420663	1719	FRASCO LAVADOR tipo pisseta em polietileno. Bico curvo. Material translúcido. Capacidade 500 mL com graduação.	Peca	8	R\$ 6,45	R\$ 51,60
41	3035	420662	2234	FRASCO LAVADOR.Tipo pisseta. Material: polietileno. COM GRADUAÇÃO. Características: Bico curvo. Cor: translúcido. Capacidade: 250 ml.	Peca	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
42	3035	279899	2240	FRASCO LAVADOR.Tipo pisseta. Material: polietileno. SEM GRADUAÇÃO. Características: Bico curvo. Cor: marrom. Capacidade: 250 ml.	Peca	10	R\$ 3,40	R\$ 34,00
				LOTE 16 - FUNIL DE BUCHNER				
43	3035	467068	1807	FUNIL de Buchner. Diâmetro de 10 cm. Material: Porcelana. Capacidade: 230ml.	Peca	20	R\$ 121,35	R\$ 2.427,00
				FUNIL de Buchner. Diâmetro de 5 cm. Material:				

44	3035	410197	1808	Porcelana. Capacidade: 75ml.	Peca	6	R\$ 50,25	R\$ 301,50
				LOTE 17 - KIT DETECÇÃO E DOSA	GEM			
45	3035	433684	329595	Kit Colitest 10 Testes - Teste Para Detecção De Coliformes Totais e E.Coli. 10 Sachês individuais COLITEST (Uso de um sachê para cada 100ml de amostra de água); 10 Frascos estéreis contendo tiossulfato pulverizado; 01 Frasco conta-gotas com 5ml de reativo de kovacs para prova de Indol (10 testes); 05 Tubos cônicos para provas de fluorescência e Indol respectivamente. Validade mínima de 20 meses. Marca: LKP - Referência: FRTP150 ou similar, ou de melhor qualidade.	Kit	1	R\$ 648,70	R\$ 648,70
46	3011	344055	322877	KIT MULTIDROGAS. Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de drogas. Reagente para diagnóstico clínico. Tipo conjunto completo. Para análise qualitativo de drogas lícitas e ilícitas, método imunocromatografia. Apresentação: teste para detecção qualitativa de drogas. Características adicionais: metanfetamina, anfetamina, opiode/morfina, THC, cocaína, benzodiazepínicos. Kit contendo 5 testes.	Kit	10	R\$ 246,50	R\$ 2.465,00
47	3035	331732	325201	Kit para determinação do Colesterol monoreagente. Teste enzimático colorimétrico somente para uso in vitro compatível com equipamento automatizado. Marca referência: Bioclin ou similar, ou de melhor qualidade.	Kit	3	R\$ 192,50	R\$ 577,50
48	3018	331408	2457	Kit para dosagem de glicose. PP CAT 434E. Método: enzimático-colorimétrico. Padrão: 1 x 5 mL. Reagente de cor: 1 x 500mL. Líquido pronto para uso. Frasco de 500 ml.	Kit	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
49	3036	350233	5943	Kit para dosagem de proteinas totais. PP CAT 418. Método: colorimétrico-biuerto. Padrão: 1 x 3 mL. Biureto: 1 x 250 mL. Kit para 100/200 determinações.	Jogo	3	R\$ 255,64	R\$ 766,92
50	3018	331733	2458	Kit para dosagem de triglicerídeos. PP CAT 459. Método: enzimático-colorimétrico. (Trinder) Padrão: 1 x 3mL. Reagente de cor: 2 x 100mL. Líquido pronto para uso.	Kit	3	R\$ 247,00	R\$ 741,00
51	3036	452729	5936	Kit para dosagem de ureia. PP CAT 427E. Método: enzimático-colorimétrico. Padrão: 1 x 3mL. Tampão: 1 x 100 mL. Urease: 1 x 25 mL. Oxidante: 1 x 25 mL. Necessita preparar os reagentes para uso.	Jogo	3	R\$ 189,84	R\$ 569,52
52	3035	331748	329039	Kit enzimático de 250 mL para determinação quantitativa de ácido úrico em amostras de soro e /ou plasma.	Kit	3	R\$ 115,93	R\$ 347,79
			<u> </u>	ITENS A SEREM ADQUIRIDOS INDIVIDU	ALMENTE			
53	3035	437826	325097	Alça bacteriológica, tipo drigalsky, material vidro. Dimensões: 5 x 150 mm. Formato: ponta triangular	Unidade	5	R\$ 8,97	R\$ 44,85
54	3035	408813	328542	ALÇA BACTERIOLÓGICA. Material: platina. Componentes: sem cabo. Calibragem: calibrada. Volume: 10 mcl.	Unidade	16	R\$ 122,44	R\$ 1.959,04
55	3035	390766	321742	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96° GL). Embalagem contendo 1000ml. Produto acabado Notificado na ANVISA, em conformidade com INMETRO Portaria n° 269, de 05 de agosto de 2008; INMETRO Portaria n° 270, de 05 de agosto de 2008; NBR 5991/97; RDC n°46, de 20/02/2002. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Litro	120	R\$ 6,71	R\$ 805,20
				Algodão tipo hidrófobo. Características adicionais: macio, sem fibras sintéticas ou plástico. Material:				

56	3035	628802	18852	fibra de algodão crú. Aplicação: uso em laboratório. Pacote com 1 kg (quilo).	Pacote	1	R\$ 159,90	R\$ 159,90
57	3035	421251	325014	Anel de ferro com mufa, diâmetro de 70 mm, para suporte de funil analítico.	Unidade	6	R\$ 28,09	R\$ 168,54
58	3035	405250	18853	Bacitracina (disco). Frasco contendo 25 discos de papel do antibiótico na concentração 0,04 unidades /disco. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item	Frasco	7	R\$ 22,98	R\$ 160,86
59	3035	421146	23200	Bandeja para laboratório. material: polipropileno. cor: branca. retangular em plástico firme e resistente. dimensões: 400 x 700 x 90 mm (CxLxA), admitida variação de 5%. aplicação: transporte de vidrarias.	Unidade	46	R\$ 43,57	R\$ 2.004,22
60	3035	431722	329780	BASTÃO DE LABORATÓRIO. MATERIAL: VIDRO. DIMENSÕES: 8 MM X 300 MM (DIÂMETRO X COMPRIMENTO).	Unidade	20	R\$ 2,33	R\$ 46,60
61	3035	408284	1585	Bequer em polipropileno (PP) graduado. Forma baixa. Capacidade 250 ml.	Unidade	10	R\$ 6,25	R\$ 62,50
62	3035	408553	2339	BICO DE BUNSEN com registro para gás tipo Merke. Regulagem para entrada de ar. Guia com diâmetro de 7/16 em latão cromado. Manípulo para regulagem de gás. Grelha de 20mm cromada e base de ferro pintada. Tamanho total de 15cm.	Unidade	8	R\$ 85,69	R\$ 685,52
63	3035	408987	2218	Cabo de Kolle para alça de níquel-cromo ou alça de platina Aplicação: para a cultura de substâncias, líquidos ou secreções, análise microbiológica. Material: alumínio ou latão polido, com ponteira para fixação da alça rosqueável; Materia do cabo: em isolante térmico, para proteção das mãos. Comprimento: 250mm. Características adicionais: extremidade rosqueável.	Peca	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00
64	3035	419246	2337	CAIXA PARA CONGELAMENTO de criotubos. Confeccionado em papelão plastificado excelente encaixe. Para uso em freezer. Suporta temperaturas até -80 graus Celsius. Grade divisória em alta qualidade para armazenagem de microtubos de 1,5 ml a 2,0ml. Com 81 colmeias.	Unidade	5	R\$ 45,02	R\$ 225,10
65	3035	241162	327845	Caneta Marcador Permanente. Característica: Ponta De Poliéster Média (2 Mm). Cor Preta; Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico; Formato: Cilíndrico. Aplicação Adicional: Identificação Em Plásticos E Vidros De Laboratório; Características Adicionais:Tinta Permanente E Resistente A Autoclave, Água, Álcool. Unidade. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ no momento da entrega do item.	Unidade	20	R\$ 5,21	R\$ 104,20
66	3035	424233	322800	Cassete histológico. Característica: com tampa removível. Cor: branca. Dimensões da tampa: 30 x 35mm (CxL). Dimensões da base: 30 x 40mm (CxL). Pacote com 250 unidades.	Pacote	8	R\$ 104,61	R\$ 836,88
67	3035	443005	329618	Cesto de tela com 10 cm de diâmetro, 15 cm de altura e malha com abertura de 2 mm, construído em aço carbono zincado, para pesagem hidrostática.	Unidade	1	R\$ 264,93	R\$ 264,93
68	3035	409217	330147	Condensador do tipo Friedrichs. Comprimento total: 350mm. Com uma junta inferior: Tamanho da junta: 24/40; Material: Vidro de alta qualidade, resistente a variações de temperatura. Ideal para processos de destilação e condensação em ambientes laboratoriais. CORANTE- Conjunto para coloração - Kit Panótico	Unidade	1	R\$ 394,97	R\$ 394,97
				completo composto por três corantes: Rápido 1:				

69	3035	327536	22900	agente fixador, Rápido 2: solução corante de hemácias e o Rápido 3: solução Corante de Leucócitos e plaquetas. Frascos individuais de 500 ml. Certificado pela ANVISA. Incluir FISPQ no momento da entrega do produto.	Kit	4	R\$ 41,71	R\$ 166,84
70	3035	327534	321476	CORANTE, TIPO CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, CRISTAL VIOLETA, LUGOL, ETANOL-ACETONA, FUCSINA BÁSICA	Conjunto	1	R\$ 68,49	R\$ 68,49
71	3035	409908	2451	CUBETA de laboratório. Material: quartzo. Características: quadrada, com tampa e duas faces polidas. Aplicação: colorimetria e espectrometria. Volume: 3,5 ml. Percurso: caminho óptico de 10 mm.	Par	4	R\$ 145,70	R\$ 582,80
72	3035	409914	322956	Cubeta de Vidro Quadrada 10mm , volume de 3,5 ml, medidas 45 x 12,5 x 12,5mm c/ tampa	Caixa	10	R\$ 34,44	R\$ 344,40
73	3035	410966	18832	CUBETA UV descartável 10 mm, especialmente desenvolvida para a realização de trabalhos que requeiram leitura no espectrofotômetro. Capacidade de 1,5mL.	Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
74	3035	301233	2521	DETERGENTE neutro concentrado para limpeza manual de vidros, lâminas, plásticos, ponteiras, tubos, dentre outros. Também deve remover resíduos orgânicos/inorgânicos, sangue seco, óleos, etc. Não iônico, totalmente biodegradável, isento de fosfatos e sem componentes que influenciem nos procedimentos analíticos. Galão contendo 5 litros. Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.	Galão	4	R\$ 139,12	R\$ 556,48
75	3035	452272	2589	ESCOVA para limpeza de tubo de ensaio de 10 x 120 mm.	Peca	55	R\$ 6,74	R\$ 370,70
76	3035	408574	1018	Escova para limpeza de vidro. Comprimento: 30 cm. Diâmetro:3 cm. Material: cerda em crina de cavalo com ponta em pincel. Formato: cilíndrico.	Unidade	40	R\$ 7,45	R\$ 298,00
77	3035	440643	2709	ESPÁTULA com colher de aço inox. Comprimento 20 cm.	Unidade	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
78	3035	422211	2233	ESTANTE - RACK quatro faces retangular para 4 tamanhos diferentes de microtubos e tubos. Rack formato retangular com todos os 4 lados aproveitáveis; Capacidade para acomodar os seguintes tipos de tubos: 4 x 50ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa), 20 x 15ml (tubos cônicos tipo Falcon com tampa), 32 x 1.5ml (microtubos tipo Eppendorf); 32 x 0.5 ml (microtubos tipo Eppendorf). Fabricado em polipropileno autoclavável; Possui encaixes nas laterais possibilitando o uso de diversos racks conjugados, consequentemente permite o trabalho com diversos tamanhos de tubos simultaneamente.	Unidade	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
79	3035	419961	2229	ESTANTE em aço inoxidável para tubos de ensaio. Capacidade para 24 tubos com 20mm de diâmetro.	Unidade	12	R\$ 88,73	R\$ 1.064,76
80	3035	419962	327460	ESTANTE em arame revestido de pvc para tubos de ensaio. Capacidade para 12 tubos, com 20mm de diâmetro.	Unidade	16	R\$ 22,25	R\$ 356,00
81	3035	614440	2421	FILTRO para seringa de acetato de celulose (CA). Carcaça em polipropileno. Caixa com 100 unidades. CA 45/25 - MN (0,45 um x 25 mm).	Caixa	2	R\$ 238,51	R\$ 477,02
82	3035	428956	2417	FILTRO de fibra de vidro tipo Whatman GF/F, com diâmetro de 25mm. Caixa contendo 100 unidades.	Caixa	5	R\$ 513,94	R\$ 2.569,70
83	3035	619191	324833	Frasco coletor universal para coleta de urina. Capacidade de 100 mL. Material: plástico	Unidade	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00

				transparente graduado. Boca larga rosqueável.				
84	3035	409452	1787	FRASCO EM POLIETILENO. Autoclavável. Incolor. Com tampa de rosca e boca estreita, graduado. Capacidade 250 ml.	Unidade	100	R\$ 7,16	R\$ 716,00
85	3035	410114	1834	FUNIL ANALÍTICO de vidro, haste longa, diâmetro de 100mm. Capacidade 125mL.	Peca	10	R\$ 16,06	R\$ 160,60
86	3035	410099	1805	FUNIL de vidro analítico raiado. Tipo haste longa 75 mm. Capacidade: 60ml.	Peca	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
87	3035	410193	325506	Funil de vidro sinterizado ASTM tipo C ou 4 (abertura de poro 10 - 16 micrometro) e capacidade de 50 mL.	Peca	10	R\$ 76,25	R\$ 762,50
88	3035	429124	1816	FUNIL em polipropileno com 50mm de diâmetro.	Peca	25	R\$ 5,35	R\$ 133,75
89	3035	480902	6365	Haste de algodão (SWAB) MATERIAL: Haste plástica; Tipo de ponta: ponta em algodao hidrófilo; Apresentação: embalagem individual em tubo plástico; Esterilidade: Estéril; Tipo de uso: Descartável. Uso: medico, odontológico e veterinário. Caixa com 100 unidades.	Caixa	21	R\$ 25,40	R\$ 533,40
90	3035	332346	2528	Indicador químico classe/tipo 5, do tipo integrador, multiparamétrico, que efetua a monitorização das condições de esterilização a vapor saturado no interior das embalagens (controle de pacote), permitindo leitura de forma clara e precisa, devendo reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor (tempo, temperatura e qualidade do vapor) dentro de um intervalo específico de ciclos de esterilização e estar de acordo com a norma ansi/aami/iso 11140-1. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades.	Pacote	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00
91	3035	408774	2648	KITASSATO EM VIDRO. CAPACIDADE: 250 ML; com saída superior.	Unidade	16	R\$ 23,39	R\$ 374,24
92	3035	334384	324538	ÓLEO de imersão, uso para microscopia, aspecto físico líquido límpido, trasnparente, densidade 1,02 G/CM3, frasco com 100 mL.	Frasco	50	R\$ 19,17	R\$ 958,50
93	3035	410061	324966	Placa de Petri Lisa (Sem Divisão) em Poliestileno (PE) de 150 x 15 mm.	Unidade	10	R\$ 13,53	R\$ 135,30
94	3035	254510	319161	VISCOSÍMETRO DE CANNON-FENSKE LÍQUIDOS TRANSPARENTES, № 150	Unidade	4	R\$ 1.302,30	R\$ 5.209,20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar nº 191/2025
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133 /2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos registrados poderão ser renovados.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O(s) código(s) e descrição (ões) do "CATMAT/CATSER" constante(s) do "Compras.gov.br" pode(m) eventualmente divergir da descrição do(s) item(ns) a ser(em) contratado(s) quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 191/2025.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar (ETP) nº 191/2025.
- 3.2. Esta contratação se dará via **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023, conforme descrito no tópico Descrição da solução como um todo do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios de sustentabilidade, além dos que já estão na descrição dos itens, devem seguir os requisitos específicos do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando houver. Vale lembrar que, embora muitos desses requisitos se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, outros podem ser definidos conforme as particularidades da contratação e as necessidades da administração.
 - 4.1.1. Considerando o art. 5º da Lei 14.133/2021, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
 - 4.1.2. Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade a serem observadas neste termo:
 - I menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - VII origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 4.2. Em consulta realizada junto ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, de outubro/2024, através do endereço eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf, verifica-se a existência de determinações e providências a serem tomadas referente a parte dos bens a serem adquiridos:
 - 4.2.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013, com o número de registro informado na proposta.
 - 4.2.1.1. Para produtos dispensados de registro na ANVISA, a licitante deve inserir a informação "ISENTO" na proposta, a fim de subsidiar de informações a equipe de análise técnica.
 - 4.2.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento,

reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO n° 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária – Consolidado.

- 4.3. Além dos critérios de sustentabilidade previstos acima, a presente contratação atenderá aos seguintes:
 - 4.3.1. Para o **item 55 (Álcool Etílico Hidratado)** e apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), no momento da entrega do material.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, quando for o caso.
 - 4.2.1. Além disso, a indicação de marcas ou modelos na especificação (conforme tabela do subtópico 1.1) poderá ser utilizada pela Ufes como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:
 - 4.4.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.
 - 4.4.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.5. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas vigentes, a reserva de cota para ME/EPP não será aplicada neste certame. A decisão se fundamenta na inviabilidade técnica e econômica da divisão do objeto, no risco de comprometimento da execução contratual e na ausência de benefícios efetivos para a competitividade. A referida decisão está devidamente fundamentada e registrada em documento anexado aos autos desta contratação.

Margem de Preferência

4.6. Os bens listados na Tabela do subtópico 1.1 **não se enquadram** na Margem de Preferência prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 8, de 31 de março de 2025 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável CICS.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, em remessa única, da seguinte forma:

- 5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o **Almoxarifado Central** da Ufes, **em dias úteis, horário de expediente, de segunda a sexta-feira,** através dos telefones: (27) 4009-2308 ou 4009-2309 ou por e-mail: almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.
- 5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 8:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h.

- 5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.
- 5.3. Eventualmente, poderá ser solicitada a entrega diretamente numa das unidades administrativas da Ufes (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.
- 5.4. Os materiais deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.
 - 5.4.1. O disposto no subitem anterior somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.
- 5.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de Empenho ou Ordem(s) de Fornecimento referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
- 5.6. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- 5.7. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
 - 6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de **0,5**% (**cinco décimos** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias.
 - 7.2.4.1.1. Atingindo o limte de **30 (trinta)** dias, poderá a Contratante, a qualquer momento, considerar ocorrida a inexecução, total ou parcial, do contrato, passando a incidir, conforme o caso, a multa compensatória prevista para as infrações descritas acima nas alíneas "a", "b", ou "c".

- 7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 7.2.4.2.1.O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de **25**% (**vinte e cinco** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato:
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da parcela inexecutada do contrato.
- 7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de **15**% (**quinze** por cento) a **30**% (**trinta** por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
 - 7.6.1. A Contratante pode, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - 7.6.1.1. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial ou aqueles cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
 - 7.8.2.1. Em caso de alteração dos endereços de e-mail para o recebimento de comunicações, compete à Contratada avisar de forma inequívoca e comprovada à Contratante, bem como atualizá-los nos cadastros do SICAF, reputando-se recebidas todas as comunicações até então encaminhadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

- 7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 8.2.1.A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.
 - 8.2.2. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis.**
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 8.12.1. o prazo de validade:
 - 8.12.2. a data da emissão;
 - 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.12.5.0 valor a pagar; e
 - 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

- 8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
 - 8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
 - 8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

- 8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.
- 8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

- 8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data limite para a apresentação das propostas.
- 8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) /IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.31.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, quando for o caso.

Critérios de aceitabilidade de preços

- 9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:
 - 9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa a tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. No caso de exercício de atividades relacionadas à produtos laboratoriais, prova de atendimento aos seguintes requisitos:
 - 9.13.1. A **Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante**, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976;do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 1º de abril de 2014. No caso de a Autorização encontrar se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC no 16, de 1 de abril de 2014;
 - 9.13.2. O **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto no 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA no 16, de 10 de abril de 2014.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 55.702,05 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dois reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.
- 10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 15225/153046;

II) Fonte de recursos: 1000/1050;

III) Programa de trabalho: 12364511320RK0032;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: mgestno0con.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Vitória, 1º de setembro de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de **3 (três)** dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, podendo ser do tipo Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Carta Contrato, Autorização, ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
 - 1.1.1. O instrumento equivalente ao contrato será enviado para o endereço de e-mail informado pelo adjudicatário durante o certame licitatório. Uma vez enviado para o endereço de e-mail informado, considerar-se-á entregue o instrumento contratual.
 - 1.1.1.1. Compete ao adjudicatário manter atualizado o seu cadastro junto ao órgão contratante, devendo informar previamente qualquer mudança no endereço de e-mail para recebimento dos instrumentos contratuais. Caso não o faça, sujeita-se às sanções previstas para os casos de não aceitação do instrumento contratual e/ou descumprimento contratual.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
 - 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
 - 5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 5.5.3. Indenizações e multas.
- 5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Vitória/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

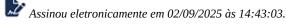
Por meio deste instrumento,	(identi	ficar o Coi	ntratado) decla	ıra que está	ciente e c	oncorda com	as
disposições e obrigações previstas	no Edital, no	Termo de	Referência e	nos demais	anexos a	que se refer	e o
Pregão nº/20, bem como o	que se respor	nsabiliza, so	ob as penas d	a Lei, pela ve	eracidade e	legitimidade	das
informações e documentos apresentad	dos durante o	processo d	e contratação.				
	Local-UF,	de	de 20				
	(Nome e Ca	rao do Reni	resentante Leg	al)			

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUZINETE CORREA

Presidente da Equipe de Planejamento de Contratação



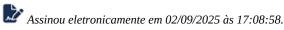
KARITA HELEN DA SILVA

Equipe de Planejamento de Contratação

🌛 Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 14:59:02.

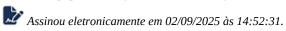
ROSE KELLY PIRES MARINHO

Equipe de Planejamento da Contratação



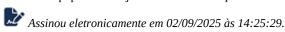
PRISCILA COSTA LEITE

Equipe de Planejamento de Contratação



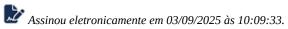
RODRIGO MATIELLO OLIVEIRA

Equipe de Planejamento de Contratação



MARYANA BITTI SALAZAR

Equipe de Planejamento de Contratação



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

• Anexo I - ANEXO I - Itens com margem de preferencia.pdf (160.26 KB)

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	412290	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 40 X 0,60MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
2	424736	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 55 X 0,70MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
3	424735	Alfinete Entomológico Material: Aço Inox, Dimensões: Cerca De 40 X 0,50MM, Adicional: Com Cabeça	MATERIAL	Unidade		false
4	462386	Óxido De Alumínio Aspecto Físico: Suspensão, Fórmula Química: Al2o3, Peso Molecular: 101,96G/MOL, Característica Adicional: Granulometria Específica, Número De Referência Química: Cas 1344-28-1	MATERIAL	Litro		false
5	462386	Óxido De Alumínio Aspecto Físico: Suspensão, Fórmula Química: Al2o3, Peso Molecular: 101,96G/MOL, Característica Adicional: Granulometria Específica, Número De Referência Química: Cas 1344-28-1	MATERIAL	Litro		false
6	409251	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 50ML, Acessórios: Rolha De Plástico	MATERIAL	Unidade		false
7	409252	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 100ML, Acessórios: Rolha De Plástico	MATERIAL	Unidade		false
8	409245	Balão Laboratório Tipo Uso: Volumétrico, Tipo Fundo: Fundo Chato, Material: Vidro, Capacidade: 250ML, Acessórios: Rolha De Plástico	MATERIAL	Unidade		false
9	408275	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 50ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade		false
10	408277	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 100ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade		false
11	408266	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 250ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade		false

12	408269	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 400ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade	false
13	408271	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 1000ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade	false
14	408273	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 2000ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade	false
15	408252	Béquer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Capacidade: 500ML, Formato: Forma Alta, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade	false
16	630763	Bureta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 50ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 Ml, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Ptfe	MATERIAL	Unidade	false
17	630773	Bureta Material: Vidro, Graduação: Graduada, Volume: 25ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 Ml, Numerada, Acessórios: Com Torneira De Ptfe	MATERIAL	Unidade	false
18	604040	Cadinho Material: Porcelana, Capacidade: Até 10ML, Tipo Fundo: Fundo Chato, Formato: Forma Média	MATERIAL	Unidade	false
19	604036	Cadinho Material: Porcelana, Capacidade: Até 30ML, Tipo Fundo: Fundo Chato, Formato: Forma Média	MATERIAL	Unidade	false
20	604038	Cadinho Material: Porcelana, Capacidade: Até 50ML, Tipo Fundo: Fundo Chato, Formato: Forma Média	MATERIAL	Unidade	false
21	409484	Cápsula De Evaporação Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 150MM, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico	MATERIAL	Unidade	false
22	409490	Cápsula De Evaporação Material: Porcelana, Diâmetro: Cerca De 110MM, Formato: Fundo Redondo, Adicional: Com Bico	MATERIAL	Unidade	false
23	444527	Disco Corte Material: Carbureto Silício, Diâmetro: 235MM, Diâmetro Furo: 22MM, Espessura: 1,50MM	MATERIAL	Unidade	false
24	444527	Disco Corte Material: Carbureto Silício, Diâmetro: 235MM, Diâmetro Furo: 22MM, Espessura:	MATERIAL	Unidade	false

1,50MM

2	5 33969	Antibiograma Princípio Ativo: Ciprofloxacino, Dosagem: 5MCG	MATERIAL	Unidade	false
2	6 34089	Antibiograma Princípio Ativo: Gentamicina, Dosagem: 10MCG	MATERIAL	Unidade	false
2	7 35169	Antibiograma. Princípio Ativo: Sulfazotrim, Dosagem: 25MCG	MATERIAL	Unidade	false
2	8 34090	Antibiograma Princípio Ativo: Tetraciclina, Dosagem: 30MCG	MATERIAL	Unidade	false
2	9 40936	Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 250ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Adicional: Com Orla	MATERIAL	Unidade	false
3	40936	Erlenmeyer Material: Vidro, Graduação: Graduado, Volume: 125ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Adicional: Com Orla	MATERIAL	Unidade	false
3	1 45227	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 2,5 Cm X 20CM	MATERIAL	Unidade	false
3	2 41975	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 1,5CM, Comprimento: 25CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	MATERIAL	Unidade	false
3	3 41774	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Canaleta, Comprimento: Cerca De 25CM	MATERIAL	Unidade	false
3	4 40937	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Canaleta, Comprimento: Cerca De 15CM	MATERIAL	Unidade	false
3	5 41911	Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25MM, Capacidade*: Até 20 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
3	6 41918	Estante Tubo Ensaio Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 15MM, Capacidade*: Até 40 Unidades	MATERIAL	Unidade	false
3	7 41448	Frasco Conta-Gotas Material: Vidro, Cor: Âmbar, Capacidade: 30ML, Características Adicionais: Tampa Plástica, Rosca Furada, Com Borracha E Pipeta	MATERIAL	Unidade	false
3	8 39314	Frasco Conta-Gotas Material: Polietileno, Cor: Branco Leitoso, Capacidade: 10ML, Aplicação: Uso Farmacêutico	MATERIAL	Unidade	false

39	261409	Frasco Conta-Gotas Material: Teflon, Capacidade: 60ML, Características Adicionais: Com Tampa Branca Leitosa, Aplicação: Uso Laboratorial	MATERIAL	Unidade	false
40	420663	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 500ML, Graduação: Graduado	MATERIAL	Unidade	false
41	420662	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250ML, Graduação: Graduado	MATERIAL	Unidade	false
42	279899	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo,Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Âmbar, Capacidade: 250ML	MATERIAL	Unidade	false
43	467068	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner, Material: Porcelana, Capacidade: 230ML	MATERIAL	Unidade	false
44	410197	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner, Material: Porcelana, Capacidade: 75ML	MATERIAL	Unidade	false
45	433684	Reagente Analítico 3 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo Coliformes Totais, Apresentação: Teste, Característica Adicional: Fluorimetria, Adicional: Para Amostras De Líquidos E Bebidas	MATERIAL	Unidade	false
46	344055	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Qualitativo De Drogas Lícitas E Ilícitas, Método: Imunocromatografia, Apresentação: Teste, Características Adicionais: Metanfetamina, Anfetamina, Morfina, Thc, Componentes Adicionais: Cocaína, Benzodiazepínicos	MATERIAL	Unidade	false
47	331732	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Colesterol Total, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
48	331408	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
49	350233	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Proteínas Totais, Método: Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false

50	331733	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Triglicerídeos, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
51	452729	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo, Tipo De Análise: Quantitativo De Uréia, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
52	331748	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Conjunto Completo Para Automação, Tipo De Análise: Quantitativo De Ácido Úrico, Método: Enzimático Colorimétrico De Ponto Final, Apresentação: Teste	MATERIAL	Unidade	false
53	437826	Alça Bacteriológica Tipo*: Drigalsky, Material*: Vidro, Dimensões: Cerca De 5 X 150MM, Formato: Ponta Triangular	MATERIAL	Unidade	false
54	408813	Alça Bacteriológica Material*: Platina, Componentes: Sem Cabo, Calibragem: Calibrada, Volume: 10 Mcl	MATERIAL	Unidade	false
55	390766	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado, Aplicação: Limpeza, Concentração: 92,8°Inpm	MATERIAL	Frasco 1 L	false
56	628802	Algodão Uso Em Saúde Tipo: Hidrófobo - Impermeável, Material: Fibras De Algodão Crú, Apresentação: Chumaço, Esterilidade: Não Estéril	MATERIAL	Embalagem 1000 G	false
57	421251	Anel Laboratório Material: Ferro, Diâmetro: 70MM	MATERIAL	Unidade	false
58	405250	Antibiograma Princípio Ativo: Bacitracina, Dosagem: 0,04UI	MATERIAL	Unidade	false
59	421146	Bandeja Laboratório Tipo Uso: Plástico, Dimensões: Cerca De 60 X 40 X 15CM	MATERIAL	Unidade	false
60	431722	Bastão Laboratório Material: Vidro, Dimensões: Cerca De 8 X 300MM, Adicional: Para Coleta De Barras Magnéticas	MATERIAL	Unidade	false
61	408284	Béquer Material: Polipropileno, Graduação: Graduado, Capacidade: 250ML, Formato: Forma Baixa, Adicional: Com Orla E Bico	MATERIAL	Unidade	false
62	408553	Bico De Bünsen Material: Base Em Ferro, Componentes: Com Registro, Altura: Cerca De 15CM	MATERIAL	Unidade	false

63	408987	Cabo De Kolle Material: Alumínio, Comprimento: Cerca De 25CM, Características Adicionais: Extremidade Rosqueável, Proteção Térmica	MATERIAL	Unidade	false
64	419246	Caixa Material: Papelão, Comprimento: 13,50CM, Largura: 13,50CM, Altura: 5CM, Características Adicionais: Retangular, Impermeável, Com Tampa, Cor: Branca, Aplicação: Armazenar Criotubos	MATERIAL	Unidade	false
65	241162	Caneta Permanente Material Corpo: Plástico, Material Ponta: Plástico, Formato: Cilíndrico, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Aplicação: Identificação Em Plásticos De Laboratório, Características Adicionais: Tinta Permanente E Resistente A Autoclave,Água,Ál-	MATERIAL	Unidade	false
66	424233	Cassete Laboratório Aplicação: Histológico, Material: Plástico, Componentes: Com Tampa, Dimensões: Cerca De 3 X 4CM, Adicional: Perfurado	MATERIAL	Unidade	false
67	443005	Cesto Material: Tela Granulométrica, Tratamento Superficial: Anticorrosivo, Diâmetro: 15CM, Altura: 15CM, Características Adicionais: Abertura De Malha: 3,4 Mm	MATERIAL	Unidade	false
68	409217	Condensador Tipo: Tipo Graham, Material: Vidro, Tipo Coluna: Coluna Em Serpentina, Comprimento: Cerca De 40CM, Adicional: Com 1 Junta	MATERIAL	Unidade	false
69	327536	Corante Tipo: Conjunto Corante Hematológico Panótico Rápido, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: 0,1% De Ciclohexadienos,0,1% De Azobenzosulfônicos, Componentes Adicionais: 0,1% De Fenotiazinas	MATERIAL	Conjunto	false
70	327534	Corante Tipo: Conjunto Reagente Para Coloração De Gram, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Frascos Separados Contendo, Composição: Cristalvioleta,Lugol,Etanol-Acetona,Fucsina Básica	MATERIAL	Conjunto	false
71	409908	Cubeta Laboratório Material: Quartzo, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 2 Faces Polidas, Componentes: Com Tampa	MATERIAL	Unidade	false
72	409914	Cubeta Laboratório Material: Vidro, Volume: 3,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm, Adicional: Com 2 Faces Polidas, Componentes: Com Tampa	MATERIAL	Unidade	false
73	410966	Cubeta Laboratório Material: Acrílico, Volume: 1,5ML, Percurso: Caminho Ótico 10 Mm	MATERIAL	Unidade	false

•	74	301233	Detergente Composição: Ácido Sulfônico, Hidróxido De Sódio E Estabilizan-, Aplicação: Limpeza Vidraria De Laboratório, Características Adicionais: Concentrado, Ph Neutro, Biodeagradável, Aspecto Físico: Líquido	MATERIAL	Embalagem 5 L	false	
٠	75	452272	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Acessórios: Ponta Em Pincel, Dimensões: Cerca De 1 Cm X 20CM	MATERIAL	Unidade	false	
	76	408574	Escova Laboratório Formato: Cilíndrica, Material Cabo: Arame, Material Cerda: Cerda Em Crina De Cavalo, Diâmetro: 3CM, Comprimento: 30CM, Acessórios: Ponta Em Pincel	MATERIAL	Unidade	false	
	77	440643	Espátula Laboratório Material: Aço Inox, Formato: Chata Com Colher, Comprimento: Cerca De 20CM	MATERIAL	Unidade	false	
•	78	422211	Estante Para Microtubos Material: Polipropileno, Capacidade: 80 Tubos, Tamanho: Para Tubos 0,5 Ml A 50ML, Adicional: 4 Faces	MATERIAL	Unidade	false	
•	79	419961	Estante Tubo Ensaio Material: Aço Inoxidável, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20MM, Capacidade*: Até 25 Unidades	MATERIAL	Unidade	false	
	80	419962	Estante Tubo Ensaio Material: Arame Revestido Em Pvc, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 25MM, Capacidade*: Até 15 Unidades	MATERIAL	Unidade	false	
i	81	614440	Filtro Laboratório Tipo: Para Seringa, Material: Acetato Do Dimensões: Cerca De 25MM, Esterilidade: Estéril	eM&TŒRIAb	sLen,idaRderosidade: (Of,a 4ls5e cem.,	
	82	428956	Filtro De Fibra De Vidro Material: Fibra De Vidro, Diâmetro: 45MM	MATERIAL	Caixa 100 UN	false	
;	83	619191	Reservatório P/ Coleta De Amostra Biológica Modelo: Frasco, Aplicação: P/ Urina, Material: Polímero Rígido Transparente, Graduado, Volume: Cerca De 100 Ml, Fechamento: Tampa Plástica, Compatível C/ Tubo A Vácuo, Esterilidade: Estéril, Uso Único	MATERIAL	Unidade	false	
;	84	409452	Frasco Laboratório Tipo: Reagente, Material: Plástico, Capacidade: 250ML, Tipo Boca: Boca Estreita, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Autoclavável	MATERIAL	Unidade	false	
;	85	410114	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 125ML, Adicional: Liso, Tipo Haste: Haste Longa	MATERIAL	Unidade	false	

80	6	410099	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Vidro, Capacidade: 60ML, Adicional: Raiado, Tipo Haste: Haste Longa	MATERIAL	Unidade	false
8	7	410193	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner, Material: Vidro, Capacidade: 50ML, Outros Acessórios: Com Placa Porosa	MATERIAL	Unidade	false
88	8	429124	Funil Laboratório Tipo Uso: Analítico, Material: Plástico, Capacidade: 30ML	MATERIAL	Unidade	false
89	9	480902	Swab Material: Haste Plástica, Tipo Ponta: Ponta Em Algodão Hidrófilo E Rayon, Apresentação*: Embalagem Individual, Esterilidade: Estéril, Tipo De Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
90	0	332346	Indicador Químico Classe: Classe V, Tipo Uso: Interno, Tipo: Integrador, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor	MATERIAL	Unidade	false
9	1	408774	Kitassato Material: Vidro, Capacidade: 250ML, Tipo: Graduado, Características Adicionais: Com Saída Superior	MATERIAL	Unidade	false
92	2	334384	Óleo De Imersão Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido Límpido, Transparente, Densidade: Densidade 1,02 G/Cm³	MATERIAL	Frasco 100 ML	false
9:	3	410061	Placa De Petri Material: Plástico, Formato: Redonda, Dimensões: Cerca De 15 X 150MM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável	MATERIAL	Unidade	false
94	4	254510	Tubo De Vidro Tipo Vidro: Borossilicato, Diâmetro Externo: 25MM, Comprimento: 250MM, Uso: Bloco Digestor, Características Adicionais: Com Orla	MATERIAL	Unidade	false